

~~LEI Nº 1707~~ =
Dá a atual Avenida "Minas Novas", da localidade de Cruzinha, a denominação de AVENIDA GERALDO CARAÍBA. O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aproveitou e eu sancionei a seguinte LEI:

Artº 1º - Passa a Avenida Minas Novas, da localidade de Cruzinha a denominar-se AVENIDA GERALDO CARAÍBA.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Minas Novas, 29 de Dezembro de 1989.


= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL